



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 01/2015

Data: 02 de janeiro de 2015.

Determina período de recesso na Câmara Municipal para janeiro/2015 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FABIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- Considerando o período de recesso parlamentar;
- Considerando que a Prefeitura Municipal decretou férias coletivas para o período de 19/12/2014 à 16/01/2015;
- Considerando a redução de demanda de serviços no período de início do ano, promovendo, desta forma, a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal de Sorriso no mês de janeiro/2015, será do dia 02 à 16.

Parágrafo único – No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2015.


FABIO GAVASSO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

